

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23228.002011.2024-41

EDITAL IFAP Nº 15/2024 PROEXT/IFAP/RENAFOR

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA DE TUTORES PARA ATUAREM EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (PROEXT) torna público o **Edital Nº 15/2024 PROEXT/IFAP/RENAFOR**, com as normas que regem a seleção interna e externa de **BOLSISTAS** para atuarem na função de **TUTOR** do Curso de Formação Inicial e Continuada em Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado, na modalidade educação a distância, que acontecerá no período de agosto a dezembro de 2024. A seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção interna e externa será executado por intermédio de Comissão composta pelo Coordenador do curso, Supervisor do Curso e Professor Formador.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital e a realização do certame. Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A aprovação no processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato aprovado e classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Curso.

1.4. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.

1.5 A participação do candidato servidor do IFAP no processo seletivo não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Unidade de origem.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O TUTOR A DISTÂNCIA é o profissional de nível Superior, que receberá bolsas regidas pela Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011. Os tutores selecionados devem dedicar uma carga horária de 30h por semana para as atividades de tutoria.

2.2 Como expressa o art 6º da Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, são atribuições do Tutor de cursos de formação no âmbito da Renafor:

- articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
- acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
- contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
- orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão online, gratuitas e realizadas nos dias 10 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024, através do site <https://processoseletivo.ifap.edu.br>

3.2. Após o preenchimento e envio do formulário eletrônico, o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição. Link de inscrição **<https://forms.gle/uKnMsg2WSwGQAmxy9>**

3.2. No ato da inscrição, os participantes deverão enviar seus documentos pessoais: cópia do CPF e RG.

3.3. Todos os documentos comprobatórios devem ser organizados e enviados em um único arquivo PDF. O não envio de um dos itens acarretará na desclassificação do candidato.

3.4. Somente poderá participar do presente processo de seleção pública, candidatos com disponibilidade de pelo menos 30 horas semanais.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a total aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA.

4.1. A presente seleção para a contratação visa ao preenchimento de 20(vinte) vagas para atuar como tutor no Curso de Formação Continuada - Nível de Aperfeiçoamento de professores: Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado.

4. 1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema do FNDE dar-se-á pela transferência direta dos

recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela **Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011**.

4.2 As bolsas serão concedidas na forma de mensalidades e limitadas à duração do período letivo de admissão

4.3 A(s) bolsa(s) paga(s) ao contratado não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por

motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

4.4 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função

4.5 O valor da bolsa está em conformidade com os valores previstos no art. 7º da Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011;

5. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10/09/2024
Impugnação do Edital	11/09/2024
Resultado da impugnação	12/09/2024
Inscrições via formulário eletrônico	13/09/ a 16/09/2024
Resultado preliminar da Análise Curricular	17/09/2024
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	18/09/2024
Homologação do Resultado Final	19/09/2024
Treinamento no AVA	20/09/2024

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por portaria, que se encarregará de fazer a análise da documentação exigida no certame.

6.2 O Coordenador do Curso comporá uma nova equipe, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau, tenha sido orientador/a do candidato/a ou publicado artigo em conjunto.

6.3 A avaliação do candidato será constituída de Análise Curricular.

6.4 A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos de acordo com o ANEXO I.

6.5 O candidato que não atingir 10 (dez) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

6.6 A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

7.2 Critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência de serviço no IFAP

b) Maior idade

7.3 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade de ofertas de cada curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta pelos Coordenadores do curso.

8.2. O tutor será pago pelo valor do FNDE.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

A divulgação do resultado final será realizada por meio do site na página do processo seletivo do IFAP.

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Tatiani da Silva Cardoso

Presidente da comissão de elaboração Edital de Seleção de Tutores
PORTARIA N° 1466/2024 - GAB/RE/IFAP

ANEXO I - FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL IFAP Nº 15/2024 PROEXT/IFAP/RENAFOR

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	TITULAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA INDICADA PELO CANDIDATO	NOTA
1. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. *	Doutorado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplinar	20 (vinte) pontos		
	Mestrado na área do curso ou interdisciplinar/multidisciplinar	15 (quinze) pontos		
	Especialização na área na área do curso	10 (dez) pontos		
2. Exercício profissional de Magistério (como professor/ tutor), na modalidade a distância ou presencial**	2 (dois) pontos por semestre	10 (dez) pontos		
3. Atuação em docência no curso de graduação pleiteado**	10 (dez) pontos por semestre	30 (trinta) pontos		
4. Orientação de Trabalho de conclusão de curso na modalidade EaD ou presencial***	2 (dois) pontos por orientação	10 (dez) pontos		
5. Participação em banca de Trabalho de conclusão de curso na modalidade EaD ou presencial***	2 (dois) pontos por participação	10 (dez) pontos		
06. Curso de Capacitação em EaD com no mínimo 20h.	10 (dois) pontos por curso	20 (vinte) pontos		
		Total 100 (cem) pontos		

* Será considerada apenas a titulação mais alta.

****** Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.

*******Para comprovação em atividade de conclusão de curso serão aceitos documentos emitidos pela coordenação do curso ou ata de defesa devidamente assinada.

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
EDITAL IFAP Nº 15/2024 PROEXT/IFAP/RENAFOR

Declaro para os devidos fins que eu,____inscrito sob o CPF nº_____, Carteira de Identidade nº_____, residente e domiciliado no município de _____, endereço nº _____ Bairro_____, telefone_____,e-mail_____. Candidato (a) à vaga de_____para o curso_____, na modalidade a distância, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, **AFIRMO** que não há nenhum impedimento em assumir tal função. **COMPROMETO- ME** a respeitar as cláusulas descritas **EDITAL IFAP Nº 15/2024 PROEXT/IFAP/RENAFOR SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA** no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para atender a carga horária correspondente a minha função bem como atender às convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação do Curso de Formação inicial e Continuada em Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado.

Estou ciente de que a inobservância e não cumprimento dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____de____de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL

IFAP Nº 15/2024PROEXT/IFAP/RENAFOR

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO
RESULTADO PRELIMINAR**

NOME DO CANDIDATO	VA GA

JUSTIFICATIVA

Enviar para renafor@ifap.edu.br

_____, ____ de _ de 2024.

Assinatura do candidato